

COVID-19 Update

A OS 050 está revogada. Valem as regras determinadas na OS 64, de 18/03/2020.



SOBRE O ACESSO

MÁSCARA – uso de máscara e higiene das mãos é obrigatório nos locais de entrada e saída dos recintos alfandegados.

DISPONIBILIDADE – empresas com atividades nessas áreas devem disponibilizar máscaras e álcool em gel a seus funcionários.

EMBARCAÇÕES E TRIPULAÇÃO

LIVRE PRÁTICA – todas as embarcações devem apresentar certificado.

ORIENTAÇÃO – aquelas que são dispensadas da apresentação do atestado de livre prática (apoio marítimo e portuário) **DEPENDEM DA ANUÊNCIA DA ANVISA.**

SUSPEITA - embarcações com casos suspeitos devem seguir recomendações dos Boletins Epidemiológicos (Min. Saúde) e Planos de Controle e Contingência (Anvisa e demais)

REMOÇÃO – Caso necessária, a Portos do Paraná vai designar o berço para os protocolos especiais de atendimento.

NESTES CASOS:

- *Interdição do berço pela Portos do Paraná ;*
- *Não será autorizado desembarque de nenhum tripulante, salvo por determinação expressa da ANVISA.*
- *Depois da remoção, o navio deverá ser desatracado e conduzido para área de fundeio externa, em posição a ser definida pela ANVISA.*



ATENÇÃO

Os protocolos de atendimento, faturamento, cadastro e consultas devem ser feitos por email.

[PROTOCOLO.APPA@
APPA.PR.GOV.BR](mailto:PROTOCOLO.APPA@APPA.PR.GOV.BR)

A Portos do Paraná recomenda :

- Evite contato com quem sofre de infecções respiratórias agudas;
- Higienize frequentemente as mãos, especialmente após a passagem nos torniquetes e equipamentos de controle de acesso;
- Use lenço descartável para higiene nasal;
- Cubra nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evite tocar olhos, nariz e boca;
- Mantenha os ambientes bem ventilados;

AO OGMO: intensificar a higienização do transporte coletivo de trabalhadores portuários e as orientações gerais aos TPA's;

AOS AGENTES MARÍTIMOS: disponibilizar, no acesso às embarcações, álcool em gel 70% e coletor para descarte de máscaras;

- Protocolos de documentos, cadastramento de empresas, funcionários e serviços e consultas podem ser via e-mail e/ou telefone;
- Os responsáveis pelas empresas deverão comparecer no setor de protocolo somente quando solicitados;
- Suspender, por tempo indeterminado, reuniões presenciais, com aglomeração de pessoas;

ATENDIMENTOS

Nos casos de navios que seguirem todos os protocolos, porém seus tripulantes apresentem necessidade de atendimento médico externo (seja qual for), o agente responsável antes de proceder com qualquer medida, deverá comunicar formalmente a ANVISA.

EXCESSÃO

Casos de atendimento médico de urgência e emergência, que representem riscos à vida devem ser comunicados formalmente à ANVISA, logo após o atendimento.

ATENÇÃO

As medidas preventivas estabelecidas pela OS064/2020 são RECOMENDADAS a todos os terminas, arrendatários ou não, operadores portuários e demais empresas, desde que aplicáveis às particularidades.

DÚVIDAS,
CONSULTAS, CONTRIBUIÇÕES
DEVEM
SER ENCAMINHADAS PELO E-
MAIL DA OUVIDORIA DA
PORTOS DO PARANÁ

OUVIDORIA.APPA@
APPA.PR.GOV.BR